



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 590/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "ESPORTE
CLUBE OZANAN".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG.,
no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, A-
PROVA, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

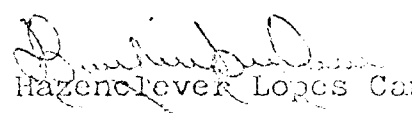
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pú-
blica o "ESPORTE CLUBE OZANAN", sociedade civil, sem fins lucrativos,
com sede a Rua Treze de Maio nº 297 na cidade de João Pinheiro-MG., fun-
dado em 15/03/73, com prazo de duração indeterminado, CGC-20.204.335/1-
01-39 e tem como finalidades mencionadas no Artigo 1º de seu Estatuto

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na d-
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro
de março de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazenolever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração